



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N° 63/2024

"Dispõe Sobre denominação de Praça Pública, localizada no Bairro Rio Abaixo, neste Município".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º.- Fica denominada a nomenclatura da Praça Pública, localizados no bairro Rio Abaixo, Itaquaquetuba - SP para:

1. A Praça Pública localizada de frente ao nº 3.850 do Caminho Pôrto, no bairro Rio Abaixo, Itaquaquetuba- Sp, passa a denominar-se: " Praça Dermival de Jesus Farias ".

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O senhor Dermival de Jesus Farias, era um morador conhecido na comunidade sítio são José como Maguila, com seu conhecimento tinha uma grande amizade e afinidade com a maioria das pessoas, nasceu na Cidade de Jequié – Bahia em 14/08/1955, filho de Alfredo Sebastião Farias e dona Etelvina Maria de Jesus, era casado com dona Fátima Donizetti da Costa Farias com quem teve os filhos: Ailton Donizetti Farias, Fabiano Donizetti Farias, Fernanda Donizetti Farias de Souza e Amanda Donizetti Farias.

O Senhor Dermival veio a falecer no dia 21/03/2011 deixando um legado de persistência e luta em favor de uma sociedade mais justa, igualitária, plural e fraterna.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

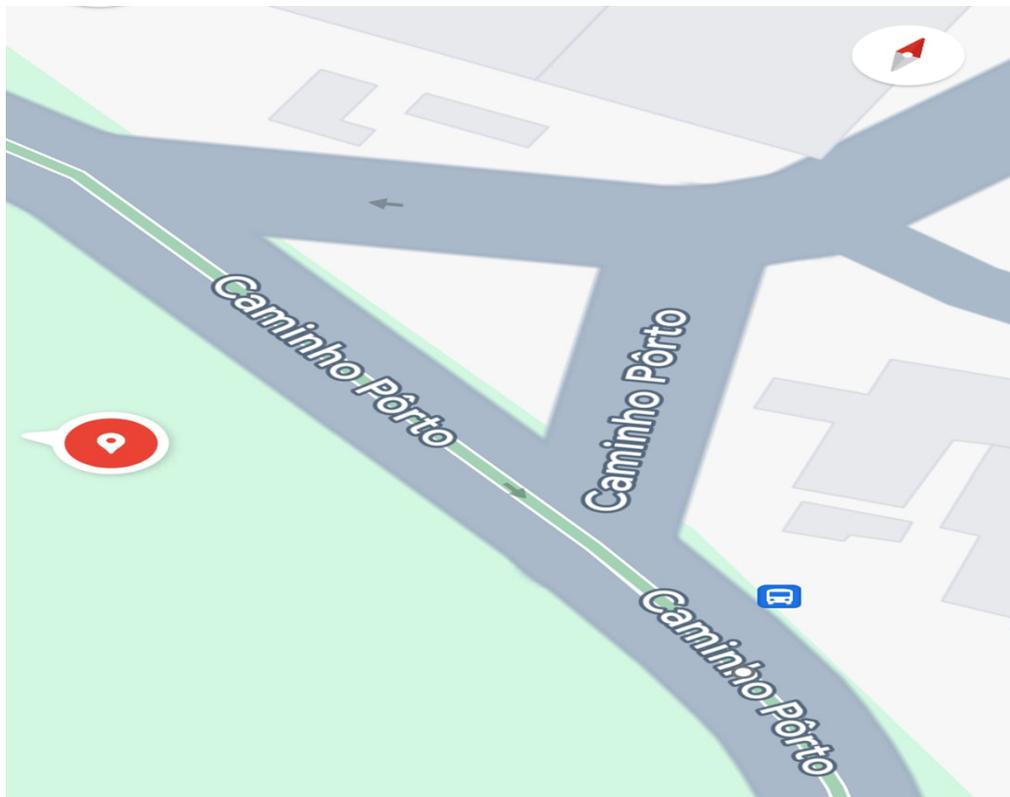
Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 06 de maio de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Praça Localizada de frente ao nº 3.850 do Caminho do Porto no Bairro Rio Abaixo, Neste Município.